

■ DOSSIÊ - ARTIGOS

■ A (re)construção social da deficiência para a compreensão de uma diversidade humana

 Luana de Melo Ribas *

Resumo: O presente artigo propõe uma discussão sobre a compreensão da deficiência, suas barreiras culturais na sociedade e os caminhos percorridos até o presente momento acerca do tema. Para isso, articula-se a defectologia de L.S.Vigotski, a partir da Teoria Histórico-Cultural e outros estudos sobre deficiência, os disability studies. A partir dessas perspectivas, compreende-se que é na cultura que o ser humano se constitui. Ao mesmo tempo em que a sociedade nos transforma, ela é transformada. Todo esse processo tem seu tempo histórico e importância na construção de novos paradigmas. Observa-se então que desenvolver enquanto coletivo significa refletir sobre a sociedade e reconstruí-la a cada dia. Nesse sentido, é primordial considerar questões socialmente construídas e seus reflexos, para discutir a necessidade de caminhar em direção a um lugar de emancipação humana e respeito aos direitos iguais, com o objetivo de estabelecer a igualdade social efetiva. Após a reflexão e debate sobre o tema, conclui-se que é preciso desconstruir barreiras culturais ainda existentes e aceitar a pluralidade do desenvolvimento humano, sem considerar o diferente como negativo. Além disso, a urgência em refletir como a sociedade compreende esses aspectos diz respeito ao entendimento de que é nela que se encontra a força transformadora da educação para além da escola, na vida.

Palavras-chave: Deficiência. Educação. Construção Social. Diversidade Humana.

* Luana de Melo Ribas é mestrande em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar pelo Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília – IPI/UnB. Psicóloga clínica (Instituto de Educação Superior de Brasília, 2011), especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional (IPI/UnB, 2013) e Avaliação Psicológica (Instituto de Pós-Graduação e Graduação - IPOG, 2016) com formação em Neuropsicologia (Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, 2018). Membro do Grupo de Pesquisa Pensamento e Cultura (DGP/ICNPq/UnB) e do Círculo vigotskiano - Grupo de Estudos em Teoria Histórico-Cultural. Atua no desenvolvimento humano considerando sua diversidade com ênfase nos seguintes temas: imaginação, emoção, brincadeira, autismo e inclusão. Contato: luana.psi@hotmail.com

Introdução

Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhado, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar (Paulo Freire)

Há um provérbio que diz “é preciso uma aldeia inteira para educar uma criança”. Em concordância e indo além, não só uma aldeia, mas toda uma sociedade precisa atuar em prol da educação. Identificar a importância da sociedade nesse processo de transformação é compreender que esta é formada por pessoas, seres constituídos socialmente e culturalmente (SIRGADO, 2000). Ao considerar a responsabilidade enraizada no conceito de educar, o protagonismo acaba por se direcionar aos educadores como os principais responsáveis. Apesar disso, é necessário refletir que para uma educação efetiva, em sua ampla possibilidade de transformação, é preciso entendê-la como um processo que ocorre para além dos professores e da escola, na vida. (VIGOTSKI¹, 2003).

Voltar o olhar para a sociedade é central para analisar o conjunto de fatores que coexistem nesse macrosistema e quais são suas características. Entender a contínua transformação ao longo da história social e cultural é identificar também os avanços, retrocessos, novas necessidades e o que é preciso superar enquanto coletivo. Dessa forma é possível compreender quais mudanças ainda são consideradas indispensáveis para a sociedade e, conseqüentemente, para todos os outros microsistemas, como o ambiente escolar, um dos primeiros espaços de coletividade humana em nossa cultura.

Nesse sentido, uma das pautas que interessa debater é o paradigma em torno da deficiência. É possível observar que resquícios do modelo médico² continuam impregnados na cultura. Logo, mesmo com a insurgência do modelo social³ e, posteriormente, com o modelo biopsicossocial, o foco no viés biológico da deficiência se mantém, o que resulta em uma leitura negativa e limitada dessas pessoas. Em paralelo, ainda não compreenderam totalmente a construção social existente. A sociedade continua despreparada para o que é diferente, desencadeia impactos negativos e segue em uma trajetória excludente das pessoas com deficiência (DINIZ, 2012) Com isso, torna-se emergencial alcançar novas compreensões acerca do tema, para que ocorram reflexos e mudanças ainda necessárias na sociedade: a desconstrução social preexistente da deficiência para que seja possível (re)construir novas perspectivas, tal como a compreensão da *diversidade* do desenvolvimento humano.

Existe hoje uma projeção de que se tem um pouco mais de 200 milhões de habitantes no Brasil⁵ e, por assim dizer, mais de 200 milhões de diferentes tipos de desenvolvimento. Uma parcela significativa – 46 milhões de brasileiros (IBGE, 2010) – são pessoas com deficiência. Ou seja, quase um quarto de pessoas fogem do padrão normativo do desenvolvimento e são *consideradas com deficiência*. Com isso, torna-se pertinente questionar: por que ainda se compreende a deficiência como uma diferença negativa e não parte de uma ampla diversidade do desenvolvimento? Ainda existem barreiras que dificultam os processos dessas pessoas de participar da sociedade em sua totalidade? Seria preciso falar de inclusão se a sociedade compreendesse a pluralidade do desenvolvimento humano e suas singularidades?

A urgência em refletir como se compreende todos os aspectos sobre o tema, diz respeito ao entendimento de que é na sociedade que está a força motriz da educação, pois são pessoas, em coletivo, que transformam o mundo (FREIRE, 1979). Com isso, o presente artigo propõe uma discussão sobre a compreensão da deficiência, suas barreiras culturais na sociedade e os caminhos percorridos até o presente momento acerca do tema. Para isso, articula-se a *defectologia* de L.S.Vigotski, a partir da Teoria Histórico-Cultural e outros estudos sobre deficiência, os *disability studies*.

Deficiência e sociedade - Desigualdade e inclusão

É possível observar que, ao longo do tempo, ocorreram progressos significativos nas questões das pessoas com deficiência, principalmente no que diz respeito a normas jurídicas que tentam assegurar os seus direitos. A mais recente Lei Brasileira de Inclusão-LBI, Lei nº 13146/2015 (BRASIL, 2015), que define “pessoa com deficiência” como o termo mais atualizado, destina-se a “assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (Artigo 1º). Apesar do que almeja a lei, ainda existem lacunas concretas que impedem essas pessoas de serem reconhecidas e de terem direitos e liberdade fundamentais se comparadas as pessoas sem deficiência (BARBOZA & JUNIOR, 2018).

Em estudos com narrativas de pessoas com deficiência ainda se observa um pré-conceito latente, que geram sentimento de desvalorização, não reconhecimento e julgamento de que são incapazes (SILVA, 2019). Mesmo com a LBI assegurando cotas e um aumento de 45% de 2009 até 2016 de pessoas com deficiência no mercado de trabalho (SILVA, MIETO & OLIVEIRA, 2019), o que se identifica é que eles têm alcançado apenas subempregos (SILVA, 2019). Além disso, enfrentam dificuldades para efetivação de seus direitos no mercado de trabalho como “falta de políticas públicas eficazes para o processo de inclusão laboral, dificuldades para aquisição de laudo médico, burocracia do INSS e falta de promoção profissional” (SILVA, 2019, p. 70).

O que se observa é que a estrutura social ainda polariza os tipos de desenvolvimento entre superior e inferior/capazes e incapazes e, na realidade, impede condições iguais entre as pessoas que são diferentes entre si. Mesmo com o respaldo de leis recentes e atualizadas como a LBI, ainda se percebe a transgressão do que já foi superado em teoria: uma sociedade que mantém a ênfase nas diferenças de desenvolvimento como um fator negativo e não coloca em prática o direito de igualdade dessas pessoas. Identificam-se questões como essa não só no ambiente trabalho, mas desde os primeiros espaços de coletividade humana, como na escola. Nesse sentido, torna-se importante compreender os marcos históricos da sociedade e o caminho percorrido até os dias atuais no que diz respeito a luta das pessoas com deficiência para terem direitos iguais a participação e acesso a espaços sociais como qualquer outra pessoa.

Na antiguidade, considerava-se sub-humana a pessoa que não estava no padrão esperado de desenvolvimento. Assim, as pessoas com deficiência viviam em exclusão, consideradas incapazes de qualquer atividade. A partir da Idade Média, em

paralelo ao crescimento da igreja, se caminhou para segregação. As pessoas com deficiência passaram a ter certo reconhecimento, entretanto apenas no sentido de caridade, protecionismo e assistencialismo, sendo institucionalizadas em abrigos e separadas do convívio das pessoas sem deficiência (MARQUES, CARON & DA CRUZ, 2020). Posteriormente, a sociedade avançou para o que foi chamado de integração, com o objetivo de dar acesso social e escolar as pessoas com deficiência. Apesar disso, “a inserção dos alunos com deficiência na escola regular exigia que eles se adaptassem ao contexto escolar, restringindo-lhes a igualdade de acesso e o direito de participar e aprender” (MARQUES, CARON & DA CRUZ, 2020, p. 3). Já nos dias atuais, o debate gira em torno da inclusão, onde a defesa está na igualdade de acesso total a pessoa com deficiência na escola comum e na sociedade como um todo.

Apesar da trajetória demonstrar avanços teóricos significativos, constata-se uma continuidade no processo de segregação e integração camuflados como inclusão, onde é possível identificar uma intenção, mas não a prática em si. Na escola que “se pretende inclusiva [...] não existem campos demarcados, do tipo aqui estão os alunos “normais” e ali os “especiais” ou os “incluídos”, como se escuta com frequência” (BEYER, 2006, p. 280). Nesse sentido, ainda se observa a separação de espaços destinados apenas as pessoas com deficiência e o entendimento de que são elas que devem se adequar (BEYER, 2006; 2013). Essa polarização que resiste desde os espaços escolares pode ser um dos principais motivos para o pouco acesso aos bens culturais no decorrer da vida das pessoas com deficiência (SILVA, 2019). Com isso, algumas discussões sobre o tema surgiram ao longo do tempo, de lugares diferentes do mundo, com o objetivo de quebrar determinados paradigmas que resultam em diferentes formas de desigualdade social.

Os estudos sobre deficiência – Defectologia e Disability studies

Autores e autoras pelo mundo todo debateram a acerca das questões relacionadas a pessoas com deficiência. Muitos desses estudos não se encontraram em seu tempo histórico, mas confluem tendo em vista a reflexão similar que fazem sobre a importância do debate em sociedade e sua compreensão acerca da deficiência e suas desigualdades sociais e culturais. Nesse sentido, é possível identificar as ideias de Vigotski (1896-1934), um dos precursores da Teoria Histórico-Cultural, que tentava compreender o desenvolvimento humano como um todo e aprofundou-se nos estudos sobre deficiência, chamando-o *defectologia*. Ao contrário do modelo médico hegemônico na sua época, seu interesse se voltou para uma proposta de caminhar a partir das potencialidades da pessoa com deficiência, sem focar apenas no limite biológico, na dificuldade em si. Acreditava que através de mediações sociais e culturais, qualquer criança poderia se desenvolver (VIGOTSKI, 1997). Apesar dos seus pressupostos serem revolucionários até hoje, seus trabalhos só ganharam notoriedade anos depois⁶ e seus estudos não conseguiram modificar o modelo médico enraizado na sociedade naquela época.

Já na década de 70, “com a entrada de pessoas com deficiência na disputa discursiva [...] a hegemonia médica sobre a deficiência passou a ser contestada” (BARBOSA, 2017, P. 4).

Surgiram desse movimento outros estudos sobre a deficiência, os chamados *disability studies* (FRASER, 2002, 2007, 2012, 2017; NUSSBAUM, 2007 & FRANCIS, 2009), que discute até hoje as desvantagens e desigualdades sociais que se consolidam em torno da pessoa considerada com deficiência (DINIZ, 2012). Nesse sentido, argumentam que o olhar cristalizado em um desenvolvimento biológico padrão esperado, acaba por desconsiderar o que deveria ser chamado de diversidade humana (PEREIRA, 2013).

Em consonância, esses estudos sobre deficiência – *defectologia* e *disability studies* – tiveram como tese central não olhar as diferenças como algo negativo, como se pessoa com deficiência fosse irreversivelmente limitada haja vista que sua formação biológica foge do padrão normativo. Além disso, compreenderam que, em diferentes graus, todas as pessoas têm dificuldades e obstáculos na vida. Nessas perspectivas o olhar negativo para o que é diferente é construído socialmente e se torna o principal contribuinte para que pessoas, cujo o desenvolvimento está fora do padrão esperado, sejam consideradas inferiores ou incapazes.

Sem refutar essas ideias, o caminho continuará a ser um só: uma sociedade desigual que resulta em desvantagem e injustiça para as pessoas com deficiência. Nesse sentido, Fraser (2002; 2007; 2012 e 2017) criou um modelo abrangente do que se deve entender por justiça para que ela seja alcançada e, assim, extinguir esses desequilíbrios sociais. Em seu modelo contemplou as dimensões de redistribuição e reconhecimento e, posteriormente, incluiu também a representação, sendo a relação entre elas mutuamente importantes e irredutíveis entre si. Dessa forma, destacou que a injustiça tem causa relacionada a má distribuição de bens materiais (status econômico), além do pouco ou nenhum reconhecimento e representatividade (cultural/simbólico) dos grupos em desvantagem social (SANTOS & RAFAEL, 2020).

Esta maneira, entende-se que é necessário que a sociedade aceite as diferenças e que “a assimilação das normas culturais majoritárias ou dominantes não seja mais o preço que se tenha de pagar por igual respeito” (FRASER, 2002, p.7). Sendo assim, não basta só postular os direitos iguais (FRASER, 2012), já que justiça requer arranjos sociais que permitam que **todas as pessoas tenham igual acesso ao coletivo e oportunidade de interagir umas com as outras** (FRASER, 2007, grifo meu). Essa reestruturação só será efetiva se vier unida a lutas que se direcionem a uma mudança cultural. Pois, esses padrões institucionalizados culturalmente e construídos sem igual participação de todos, depreciam e atribuem características pautadas em diferenciar pessoas (FRASER, 2007; 2017). Portanto, “se nos agarrarmos [...] a falsas antíteses e dicotomias enganadoras, perderemos a chance de vislumbrar arranjos sociais que possam compensar injustiças econômicas e culturais” (FRASER, 2007, p. 137).

A partir disso, é central discutir que a sociedade precisa caminhar em direção a um lugar de emancipação humana, indo contra qualquer forma de dominação por um padrão normativo que fere a liberdade da pluralidade humana e não respeita os direitos iguais ao não aceitar as diferenças entre pessoas. Desta forma, entende-se por emancipação humana a *necessidade de uma nova organização da sociedade* com o objetivo de estabelecer a liberdade e igualdade social efetiva (MARX, & ENGELS, 2007).

Deficiência e sua construção social e cultural

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 6949/2009 (BRASIL, 2009), passou a conceituar as pessoas com deficiência como “aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas” (Artigo 1º). É importante observar que, apesar da caracterização da deficiência a partir de um caráter biológico – “impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial” –, o conceito completo só se dá a partir da “interação com diversas barreiras”. Desta maneira, é impossível não constatar a construção social existente em torno do que se entende por deficiência. O fato é que a sociedade transforma ao mesmo tempo que é transformada, assim como o conceito de deficiência se constrói ao longo da construção da própria sociedade.

Entretanto, o que parece é que as pessoas não têm percebido “que o mundo é marcado pelas diferenças” (TUNES & PIANTINO, 2013, p. 12). Diferenças essas que surgem desde o momento em que se torna necessário realizar diagnósticos com o fim de estabelecer uma nomenclatura para pessoas com diferentes tipos de desenvolvimento. Caso os testes de diagnóstico tivessem um objetivo de entender quais caminhos seguir com a criança para trabalhar seu desenvolvimento, seria mais plausível sua necessidade. Porém, esses instrumentos não são usados como meio, para olhar o processo da criança, mas sim como fim. O uso indiscriminado comumente chega a um só resultado: o rótulo, uma marca.

Observa-se que a sociedade já naturalizou a necessidade de nomear o que foge do padrão esperado de desenvolvimento. É importante frisar que, com frequência, essa necessidade surge porque os diagnósticos são pré-requisitos para se alcançar políticas públicas. Mesmo assim, é indispensável a reflexão: as políticas públicas deveriam ser um direito, independente de qualquer pré-requisito. Além disso, pontuar as diferenças se tornou sinônimo de inferioridade são enxergadas como estigmas, uma característica depreciativa, que reduz e diminui a pessoa com deficiência (GOFMAN, 2013). Ao contrário disso, o diferente deveria ser a norma, o esperado. Assim, o olhar se voltaria para as singularidades de cada pessoa, sem questionar o *que ela tem*, mas *como* ela é.

Ao refutar esse olhar negativo às pessoas que fogem desse padrão de normalidade do desenvolvimento, Vigotski (1997) enfatizou que “a criança cujo desenvolvimento é complicado por um defeito⁷ não é simplesmente uma criança **menos** desenvolvida [...] mas uma criança desenvolvida **de outra forma**” (VIGOTSKI, 1997, p. 12, grifos meus). Logo, o desenvolvimento humano é diverso e complexo, e por isso é indispensável compreender que as pessoas têm formas diferentes de existência. Se todos os indivíduos se constituem a partir de uma formação biológica específica e única deveria se partir, desde sempre, que diferenças são a norma. Além disso, não é possível desvincular esse desenvolvimento biológico da cultura. É nessa confluência que se torna pessoa (SIRGADO, 2000), nessa unidade – biológico e cultural - que resulta a totalidade do desenvolvimento humano. (VIGOTSKI, 2018).

Em um desenvolvimento atípico – fora do padrão esperado –, é preciso encontrar outras formas de desenvolver. Assim, identificam-se suas dificuldades, mas o foco será em suas potencialidades (Vigotski, 2011). É a partir disso que Vigotski debate a importância de levar em consideração a Zona de Desenvolvimento Eminente, ou seja, o caminho entre o desenvolvimento atual da criança até suas possibilidades eminentes com a mediação do meio e da cultura (PRESTES, 2013). Enfatiza-se que o principal não é discutir a diferença em si, mas como as compreende e qual caminho é necessário tomar a partir disso. O olhar singular direciona como melhor auxiliar no desenvolvimento atípico (VIGOTSKI, 1997).

Ao considerar cultura como o conjunto de fatores – instrumentos, signos, objetos e formas de entender o mundo – que nos tornam humanos (MELLO, 2007), compreende-se que é exatamente na esfera cultural que é possível compensar o que se considera deficiência. Pois, se existe um limite orgânico que dificulta avançar em um desenvolvimento, é na cultura que se abre o caminho de inúmeras possibilidades (VIGOTSKI, 1997). Assim, “os cegos e surdos são como um experimento natural que demonstra que o desenvolvimento cultural do comportamento não se relaciona, necessariamente, a essa ou aquela função orgânica” (VIGOTSKI, 2011, p. 868) inédito no Brasil, foi traduzido diretamente do russo por Denise Regina Sales, Marta Kohl de Oliveira e Priscila Nascimento Marques, que constituem um grupo de tradução dedicado às obras de Vigotski. o texto original (ViGoTsKi, l. s. defektologuia i utchenie o razvitii i vos-pitanii nenormálnogo rebionka. in: Problemi defektologuui [Problemas de defectologia]. Moscou: Prosveschenie, 1995. p. 451-458.). O cego pode se desenvolver a partir do braille e o surdo a partir da língua de sinais. É nesse sentido que é possível afirmar que existem caminhos alternativos, a partir da cultura, quando se encontra um obstáculo na formação orgânica de uma pessoa (VIGOTSKI, 1997).

É importante pontuar que, a terminologia usada para pessoas com desenvolvimento atípico, obteve diferentes modificações ao longo dos anos. Cada mudança se pautou no momento histórico da sociedade e seu olhar para essas pessoas. Foram utilizados desde “inválidos” e “defeituosos”, em épocas de exclusão e segregação: “pessoas com necessidades especiais”, quando houve a tentativa de integrar essas pessoas a sociedade, porém ainda com o olhar assistencialista, até chegar ao termo atual (SASSAKI, 2003). Já o termo “pessoa com deficiência” considera que, antes de qualquer deficiência, são pessoas (BRASIL, 2015), que precisam ser compreendidas a partir das suas singularidades e com direitos iguais em todos os sentidos.

Apesar disso, a palavra deficiência mantém um impacto em seu conceito, já que tem origem do latim *deficientia*, significa “falta, enfraquecimento”. Com isso, erroneamente, se teoriza como se faltasse algo em pessoas consideradas com deficiência (VIGOTSKI, 1997). Se é dito que falta algo é considerado que, nessa ampla diversidade humana, há um modelo de normalidade que deve ser seguido e essa questão *precisa* ser questionada. Deficiência é um “conceito de caráter duvidoso por estar embasado numa ideologia de perfeição orgânica a ser referido a uma inexistência” (TUNES, 2017, p. 83).

Constata-se, assim, que nem se deveria discutir algo que não existe e, por isso, é possível afirmar que há uma contradição no

conceito de deficiência. O que se pode dizer a partir disso é que “não existem pessoas deficientes. O que há são pessoas que, devido a uma conformação psicofisiológica específica, algumas vezes incomum, tendem a se relacionar de forma também incomum, com as condições de vida social” (TUNES, 2017, p. 82). Por que, então, essas conformações psicofisiológicas específicas ficam tão evidentes na sociedade? O que se concluiu é que, na verdade, “o que existe são contextos sociais pouco sensíveis à compreensão da diversidade corporal” (DINIZ, 2012, p. 8). O contraste ocorre a partir de um julgamento estético e, conseqüentemente, moral das pessoas dentro de uma sociedade preparada para modelos corporais específicos: as pessoas sem deficiência. São exatamente essas pessoas que acabam por decidir quem está no padrão de “normalidade” e quem será considerado “com deficiência”, conceito notoriamente construído socialmente. Tudo isso, a partir de uma ideia pré-concebida e herdada pelo determinismo biológico difundido na sociedade.

O determinismo biológico e sua herança na construção social da deficiência

Para compreender o debate em torno dos estigmas construídos socialmente, Gould (2018) se questionou sobre questões consideradas inatas e debateu acerca do cultural *versus* biológico. Enfatizou que o determinismo biológico, ao ser construído socialmente, influenciou diretamente a forma como as pessoas enxergavam a sua própria sociedade. Conclui que estudos ditos acadêmicos e científicos tinham ideias pré-concebidas, preconceituosas e irresponsáveis, os quais direcionaram os resultados para o que lhes convinha. Com isso, criaram uma dicotomia ao segregar e dividir a sociedade em superior e inferior, assim como estabeleceram um modelo padrão *versus* a deficiência (GOULD, 2018).

Ao ressaltar a importância de Alfred Binet (1857-1911), médico precursor dos testes e escalas de QI, Gould (2018) demonstra que o que interessava a Binet àquela época era compreender as particularidades das crianças que tinham dificuldades escolares. Seu objetivo era encontrar caminhos e possibilidades no processo de educar, ao investigar onde era possível ajudá-las a desenvolver. Segundo Gould (2018), acreditava que “a educação especial deve ajustar-se às necessidades individuais de cada criança” (GOULD, 2018, p. 157). Apesar disso, o que se observou ao longo da história é que os teóricos hereditaristas, interessados em medir e quantificar o desenvolvimento humano, criaram a ideia de que esses testes identificariam dificuldades permanentes e inatas e “falsearam a intenção de Binet e inventaram a teoria do QI hereditário” (GOULD, 2018, p. 161). Assim, os estigmas e rótulos pré-determinados ganharam força e, conseqüentemente, uma ênfase a visão construída socialmente de que existem pessoas capazes cognitivamente e outras não, apenas por serem diferente biologicamente.

Logo, é possível reiterar que a desvantagem dessas pessoas “não é uma sentença da natureza, mas o resultado de um movimento discursivo da cultura da normalidade, que descreve os impedimentos corporais como abjetos à vida social” (DINIZ; BARBOSA & SANTOS, 2009, p.74). Apesar disso, a luta para se reconhecer a construção social e cultural da deficiência ainda é um processo.

A desconstrução das barreiras culturais da deficiência

Eis aqui uma questão central: se as barreiras para as pessoas consideradas com deficiência são produtos da própria sociedade e sua cultura (DINIZ, 2012; TUNES, 2017 & BARBOSA, 2018), de que forma será possível desenvolver caminhos culturais-alternativos a partir dela? Essa questão continuará sendo um impasse, caso as pessoas – em coletivo – não compreendam a necessidade de transformar suas relações sociais, sem polarizar o desenvolvimento como superior ou inferior em relação ao que se considera “normal e anormal”. Não são apenas pessoas surdas e cegas que precisam se apropriar de suas diferenças individualmente e traçar seus caminhos alternativos, nem só qualquer outra pessoa definida com deficiência. Ao considerar que é dever do estado garantir direitos e igualdade (BRASL, 2015), é necessário compreender que este não é um dever individual e sim público. A sociedade é construída em coletivo, transformando e sendo transformada por todos os seres humanos nela inseridos. Pessoas sem deficiência precisam compreender seu papel nessa mudança de paradigma, mesmo que, inicialmente, a transformação seja a partir da desconstrução da deficiência como algo inferior, negativo.

Nesse sentido, e principalmente para que as políticas públicas existentes aconteçam na prática, é fundamental conscientizar pessoas através da educação: seja em campanhas, estímulo a pesquisa e formação continuada. Ninguém poderá “participar ativamente na história, na sociedade, na transformação da realidade, se não é auxiliado a tomar consciência da realidade e de sua própria capacidade para transformá-la” (FREIRE, 1979, P. 22). Para uma sociedade menos desigual e mais justa, é necessária uma “educação autêntica: uma educação que liberte, que não adapte, domestique ou subjogue. Isto obriga a uma revisão total e profunda dos sistemas tradicionais de educação, dos programas e dos métodos” (FREIRE, 1979, P. 22). Dessa forma, entende-se a importância de formar pessoas que tenham seu interesse direcionado para o coletivo, com pensamentos conscientes e organizados. Pessoas que reflitam sobre a sociedade e sua cultura ao ter uma visão de mundo total e integral e não somente de forma individual (KRUPSKAYA, 2017). Deve-se objetivar que “a escola em todos os níveis seja acessível a todos os segmentos da população” (KRUSKAYA, 2017, P. 70). Com isso, é possível a (re) organização e (re)construção de uma nova sociedade e, conseqüentemente, de uma nova forma de educar.

Ao conscientizar a sociedade transformando pessoas através da (re)educação, seria possível desconstruir pré-conceitos que geram estigmas e rótulos. Gradualmente seria possível ter uma sociedade organizada para a totalidade e não só para parte dela. Ao refletir que é preciso mudar a visão de como se tem compreendido a deficiência e as pessoas com desenvolvimento atípico, também se percebe a importância de identificar de qual lugar olham as pessoas *sem* deficiência. Afinal, não parece uma coincidência que os corpos típicos decidam qual é o padrão normativo de desenvolvimento.

As pessoas que fogem desse padrão ainda vivem marginalizadas socialmente, sem espaço de participação efetiva, já que a sociedade continua organizada majoritariamente para pessoas sem deficiência (BARBOSA, 2017). Dessa forma, “as bases

sociais da convivência coletiva assentam-se em uma expectativa de normalidade que, quando frustrada, restringe a participação dos sujeitos desviantes e produz desigualdades” (BARBOSA, 2017, p.3). Com isso, torna-se indispensável trazer para o debate a parte da sociedade que precisa ser considerada, vista como capaz, ouvida e reconhecida como pessoas inteiras. As pessoas consideradas com deficiência não podem ficar a margem de uma sociedade que é – ou deveria ser – de todos. É preciso dialogar *com* elas ao invés de decidir *por* elas.

“Nada sobre nós sem nós”⁸ – O que dizem as pessoas com deficiência?

Por muito tempo apenas pessoas sem deficiência debateram acerca do que é deficiência. Com isso, controlaram o enredo e estigmatizaram essas diferenças a partir do padrão que lhes era possível enxergar: os de si mesmo. Vigotski (1997) pontua, que o cego só sabe que é cego a partir do momento que lhe dizem isso, pois ele próprio não o vê em tal condição. Assim, ao questionar os pressupostos que estigmatizavam a pessoa com deficiência surgiu, em 1976, a primeira organização política formada e gerenciada por pessoas com deficiência, nominada, àquela época, Liga dos Lesados Contra a Segregação, a UPIAS (DINIZ, 2012).

Como principal argumentação traziam a necessidade de não observar a deficiência somente como uma questão individual, mas da sociedade como um todo, dando voz a essas pessoas e considerando suas capacidades (DINIZ, 2012). Nesse sentido, “a experiência da deficiência não era resultado de suas lesões, mas do ambiente social hostil à diversidade” (DINIZ, 2012, p. 10). A força desse grupo se tornou histórica quando eles conseguiram redefinir os termos acerca da deficiência, ao retirar a carga apenas no biológico, além de trazer para o debate questionamentos sobre o papel da sociedade como promotor da deficiência (DINIZ, 2012). Foi a partir desse movimento que a hegemonia do modelo biomédico se desfez e passaram a compreender a deficiência como um construto social.

Essa primeira geração da UPIAS iniciou a luta política contra a opressão que girava em torno das pessoas com deficiência física. Nesse sentido, como as compreendiam como incapazes e dependentes, as identificavam como desnecessárias. Essa primeira geração lutou, então, para que a sociedade compreendesse que poderiam ser capazes e independentes. (DINIZ, 2012). Porém, logo após, surgiu a segunda geração desse movimento político: as críticas feministas de mulheres com deficiência ou mãe de pessoas com deficiência. Elas ampliaram a discussão para o cuidado necessário, caso fosse preciso, sem estigmatizar essas pessoas. Entendiam que “assim como as mulheres eram oprimidas por causa do sexo, os deficientes eram oprimidos por causa do corpo com lesões” (DINIZ, 2012, p. 59). Até então, havia discussões a respeito da possibilidade de independência e a necessidade da sociedade se tornar mais preparada para tipos corporais diversos, tendo em vista que os primeiros autores levaram em consideração apenas as deficiências físicas. As críticas feministas complementaram o debate e passaram a discutir também a deficiência intelectual. Enfatizaram a necessidade de considerar a subjetividade dessas pessoas e compreender que elas são igualmente passíveis de dor, cuidado e até dependência (DINIZ, 2012) –, porém como qualquer outra pessoa.

Dessa forma, é possível refletir sobre a diversidade humana existente, inclusive entre os desenvolvimentos atípicos, já que “ser mulher deficiente ou ser mulher cuidadora de uma criança ou outro adulto deficiente, era uma experiência muito diversa daquela descrita pelos homens com lesão medular” (DINIZ, 2012, p. 61). Ou seja, as necessidades dentro dessa pluralidade humana são amplas e singulares. Existem pessoas com deficiência que precisarão de cuidado até o último momento de vida e pessoas com deficiência que terão plena possibilidade de viver de forma autônoma. O mesmo vale para as pessoas sem deficiência, mesmo que em diferentes graus. Com isso, é primordial observar que *todas* as pessoas têm singularidades o que torna impossível encaixá-las em rótulos.

Observa-se que pesquisas atuais têm tido o interesse de analisar como as pessoas com deficiência compreendem o mundo que vivem. Silva (2019) entrevistou pessoas com deficiência intelectual para compreender como estas percebem suas experiências na sociedade, especialmente em suas possibilidades na inclusão laboral. Nesse sentido, também incentivou o importante espaço de fala dessas pessoas, tantas vezes inexistente. Quase que em unanimidade os relatos trazem a interação social como a principal forma de se sentirem menos inferiores, pois se sentem pessoas com direitos, valorizadas e reconhecidas. Pontuam que mais do que a vontade de pertencer a sociedade, poder participar ativamente dela, trabalhando e frequentando a escola, é a melhor forma de quebrar os estereótipos sociais que os rotulam como incapazes (SILVA, 2019). Nesse sentido, relatam sentimentos, desejos futuros e projetos que almejam, mas o que se observa é que ainda é necessária “a conscientização de que a deficiência tem que passar a ser uma questão de **interesse público** [...], a fim de que todos tenham entendimento para traçar novas perspectivas para a redução das desigualdades sociais” (SILVA, 2019, 71, grifo meu).

Pesquisas mostram que é possível observar nas narrativas das pessoas com deficiência, a percepção real do sentimento de não pertencimento total a sociedade (SILVA, 2019). Constatou-se que ainda existem barreiras culturais muito presentes e enraizadas na sociedade. Gavério (2017) pontua que “talvez o desafio dessa geração de pesquisadores, pesquisadoras e ativistas da deficiência, que já nasceram sob a possibilidade de desmistificá-la a partir dos ‘modelos sociais’ (a qual me incluo), seja a de complicar provocativamente os nossos próprios ‘locais de nascimento’” (GAVÉRIO, 2017, p.113). Fica ainda mais clara a necessidade da conscientização das pessoas em coletivo. As pessoas com deficiência precisam ter direitos e acessos iguais de participação da forma como quiserem e puderem para que conheçam as políticas públicas, saibam seus direitos, compreendem as formas para democratizar as discussões e decisões referentes à deficiência. Assim, “lutas organizadas coletivamente, através dos espaços públicos e privados, podem constituir uma forma de resistência às relações de poder excludente” (SILVA & OLIVER, 2019, p. 290). E no que rege a subjetividade e diversidade humana em sua totalidade, é preciso levar em consideração todos os corpos – e suas falas – existentes.

A sociedade como força transformadora da educação

Assim, é possível voltar de onde se partiu: a sociedade e a

cultura como força motriz de uma necessária transformação. É possível – e preciso – (re) começar. Nesse sentido, Vigotski diz que “na cultura, a criança não apenas toma algo dela, incute em si algo de fora, mas também a própria cultura reelabora o comportamento natural da criança e refaz de modo novo todo o curso do desenvolvimento” (VIGOTSKI, 2011, p. 866) inédito no Brasil, foi traduzido diretamente do russo por Denise Regina Sales, Marta Kohl de Oliveira e Priscila Nascimento Marques, que constituem um grupo de tradução dedicado às obras de Vigotski. O texto original (ViGoTsKi, I. s. defektologija i utchenie o razvitii i vos-pitanii nenormalnogo rebiionka. in: Problemi defektologii [Problemas de defectologia]. Moscou: Prosveschenie, 1995. p. 451-458.. Não só importa compreender o papel de todas as pessoas na transformação e (re)construção de uma sociedade que se pretende ser menos desigual, mas sim colocar em prática a desconstrução das barreiras que impedem os direitos iguais dos diferentes tipos de corpos existentes. Assim, torna-se fundamental concluir que não existem pessoas com deficiência e pessoas sem deficiência, **existem apenas pessoas e uma vasta diversidade humana.**

Ao refletir sobre esse conceito amplo existente na humanidade, Nussbaum (2007) cita uma lista de capacidades que ela julga necessária para não precisar considerar as diferenças como estigmas e sim como diversidade. Pontua que “o enfoque nas capacidades é completamente universal: as capacidades em questão são consideradas importantes para todo e qualquer cidadão” (NUSSBAUM, 2007, p. 90, tradução minha). A autora ressalta que tais capacidades intercedem aos direitos humanos e, concomitante, a dignidade humana. É importante pontuar que ela mesma enfatiza que a lista sofre, e sofrerá, constante modificação, levando em consideração o tempo histórico e cultural, mas entende que esta “é uma explicação mínima de garantias sociais centrais” (NUSSBAUM, 2007, p. 87, tradução minha).

Apesar disso, existem críticas de outras autoras que “alegam que as diferenças entre pessoas e os estilos de vida variam tão intensamente que se torna impossível definir necessidades comuns para elas” (PEREIRA, 2013, p. 73). Todavia, Vigotski (1997) destaca que as leis que regem o desenvolvimento típico e atípico são iguais e o que muda é o modo de se desenvolver, que será único e singular para cada pessoa. Nesse sentido, o conceito de igualdade transpassa ao de equidade⁹. Alcançar uma sociedade menos desigual é compreender, na prática, que cada ser humano tem necessidades específicas. Dessa forma, não se desconsidera a ampla pluralidade dos tipos desenvolvimentos e muito menos se cria uma polarização entre inferior/superior e incapaz/capaz. Além disso, também se leva em consideração a movimentação histórica dos conceitos e suas necessidades (BARROS & SOUSA, 2016).

A partir da reflexão sobre as possibilidades humanas ressalta-se, então, o debate sobre a compreensão da autonomia entre pessoas com e sem deficiência: “as pessoas com deficiência intelectual não são diferentes do resto de nós, embora possam ter diferentes capacidades, em diferentes graus” (FRANCIS, 2009, p. 214, tradução minha). Esta é a conclusão que a autora faz após comparar diferentes atributos sobre autonomia. Um deles demonstra que qualquer pessoa, em um grau maior ou menor, será beneficiada de assistências ao longo

da vida, como, por exemplo, por conta de questões de saúde, como consultar profissionais de saúde ou, em questões legais, quando há necessidade de um advogado. Sem precisar ir muito além, é questionável a autonomia de pessoas sem deficiência que utilizam a assistência de uma agenda física ou do próprio celular para se lembrarem de compromissos. Ou quando, embora já pessoas adultas, pedem ajuda a outra pessoa sobre a tomada de uma decisão importante (FRANCIS, 2009). Enfim, “nenhum de nós se auto representa, cada um de nós é representado, tendo ou não deficiências [...]” (FRANCIS, 2009, p. 209 tradução minha). Não se pode, então, subjugar as pessoas com deficiência como menos autônomas, menos agentes de si ou menos capazes.

A partir dessa reflexão, é possível observar que, com instrumentos culturais específicos, o caminho para superar o biológico, de fato, torna-se possível. Exemplo disso são as pessoas com limitações importantes na visão. Sem a invenção dos óculos talvez fossem rotuladas também como pessoas pouco autônomas aos olhos de pessoas videntes. O que ocorre é que esta – assim podemos chamar – deficiência é comum e pouco passível de julgamento e barreiras já que encontram uma solução cultural: os óculos. É preciso dar novo sentido ao debate sobre a deficiência e assim desconstruir as barreiras culturais. Dessa forma, um dia, talvez nem seja preciso falar sobre inclusão, pois a “educação social vencerá a deficiência. Então, provavelmente não nos compreenderão quando dissermos que uma criança cega é deficiente, mas o que dirão é que uma criança cega é cega, e um surdo é um surdo, **e nada mais**” (VIGOTSKI, 1997, p. 82, grifo meu).

Caminhando para a compreensão da diversidade humana

A LBI, Lei nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015), pontua que é dever do Estado avaliar a pessoa considerada com deficiência a partir do modelo biopsicossocial, por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar. Apesar de ainda ser obrigatória a avaliação, a nova lei já direciona a necessidade de a sociedade olhar para esse tema como uma questão pública, plural a todas as pessoas e não como uma questão individual daqueles que fazem parte do grupo de pessoas com desenvolvimento atípico. Também prioriza o cuidado com o diagnóstico ao exigir a interação de diversos profissionais para que seja o mais fidedigno possível. E, de forma central, demonstra a amplitude do que se deve entender por deficiência, ao considerá-la a partir de um modelo bio(lógico), psico(lógico) e social. Nesse sentido, observa-se que houve o avanço teórico, mas na prática docente e na inclusão laboral ainda prevalece o modelo social. Apesar disso ainda se espera que este se desenvolva para contribuir com ruptura das barreiras culturais (SILVA, 2019).

Lívia Barbosa (2017) pontua que a LBI é um marco importante e inédito na história das políticas públicas e sociais do Brasil, enfatizando que:

A perspectiva biopsicossocial da deficiência, antes de atender a autoridades técnicas e profissionais sobre o tema, atende aos saberes que as próprias pessoas com deficiência produziram sobre sua própria experiência. Como um avanço democrático, a avaliação biopsicossocial tem como desafio persistir no envolvimento das pessoas com deficiência e suas perspectivas produzidas coletivamente (BARBOSA, 2017, p. 8).

Nesse mesmo sentido também pontou Vigotski, sobre a importância da coletividade e sua força transformadora:

Vemos que as formas coletivas de colaboração precedem as formas individuais de conduta (...) de maneira que a conduta coletiva, de colaboração da criança com as pessoas que a rodeiam, da sua experiência social, nascem as funções superiores da atividade intelectual (VIGOTSKI, 1997, p. 219 tradução minha).

Com isso, é possível observar que, de fato, as soluções estão nos meios de interação, na sociedade como um todo, nas pessoas nela inseridas, na cultura. Mostra-se necessário transformar, não só na teoria, mas na prática, a velha visão social que se pauta ainda na limitação da pessoa com o desenvolvimento atípico, além do não reconhecimento dela como pertencente a sociedade com direitos iguais. Ainda nesse sentido, fica evidente que existem diferenças na ampla pluralidade de desenvolvimento humano, mas é inconcebível ditá-las com teor negativo ao invés de considerar as diversas possibilidades humanas. É preciso transformar e (re)educar em coletivo. Isso significa compreender essas diferenças sem segregar, criar rótulos ou tentar encaixar pessoas em padrões que foram normatizados ao longo da construção dessa sociedade. Significa desmitificar crenças e avançar em prol de uma sociedade única para todos (FREIRE, 1979).

Essa nova organização de sociedade só se dará por completa quando a diversidade humana não for polarizada, quando não mais for preciso distinguir pessoas de forma negativa (BEYER, 2013). Para isso, é preciso (re)escrever a história sobre a deficiência reconhecendo essas pessoas com direitos iguais e, agência e autonomia. Isso significa (re)começar com um novo olhar. Paulo Freire (1979) diz que “*é preciso, portanto, fazer desta conscientização o primeiro objetivo de toda educação: antes de tudo provocar uma atitude crítica, de reflexão, que comprometa a ação*” (p.22, grifos meus).

Essa ação, obrigatoriamente, precisa seguir um caminho que exija mudanças como “romper com a fragmentação imposta, historicamente, por uma dicotomia que definia algumas crianças como normais e outras com deficientes” (BEYER, 2013, p. 27). Nesse sentido, se basear na igualdade entre pessoas, independente das suas diferenças, é caminhar no sentido da diversidade humana. As políticas públicas da educação inclusiva já assumiram uma concepção que compreende que o processo de educar consiste em partir dessa diversidade sem discriminar ou pontuar diferenças (BEYER, 2017). Pois, quando se faz essa diferenciação, o processo de desenvolvimento vem impregnado de rótulos e estigmas que só atrapalham.

Por fim, “o ensino deve ser organizado de forma que complete as crianças em suas distintas capacidades” (BEYER, 2013, p. 29). Para isso, como se observou ao longo desse artigo, é preciso conscientizar e pôr em prática a luta pela diversidade humana. Dessa forma, a sociedade e todos seus microssistemas,

como a escola, poderão caminhar para um lugar mais democrático, com uma educação emancipatória que assegure, na prática, os direitos iguais já desenhados em leis. Assim, em coletivo, a ação será em prol de organizar uma sociedade que não seja produtora de vantagens sociais aos corpos diferentes do padrão entre **nossos** diversos tipos de desenvolvimento humano. Como assertivamente pontua Beyer (2006):

O desafio o é construir e pôr em prática no ambiente escolar uma pedagogia que consiga ser comum ou válida para todos (...) capaz de atender aos alunos cujas situações pessoais e características de aprendizagem correspondentes requeiram uma pedagogia diferenciada. Tudo isso sem demarcações, preconceitos ou atitudes nutridoradas dos indesejados estigmas. Ao contrário, pondo em andamento, na comunidade escolar, uma conscientização crescente dos direitos de cada um (Beyer, 2006, p. 280).

Considerações finais

Ao contar a história de Jamie, um menino com síndrome de Down, Nussbaum (2007) relata que, quando perguntaram o que ele queria ser quando crescesse, em vez da resposta vir de forma comum (“bombeiro” ou qualquer outra profissão), disse: “grande”. De fato, “um adulto na sociedade, é, em si mesmo, uma conquista” (NUSSBAUM, 2007, p. 222). Grande, capaz, visto e reconhecido como pessoa. Com suas limitações e também – principalmente – suas potencialidades. Mas como qualquer outra pessoa.

Torna-se importante frisar que, ao longo do texto, utiliza-se o termo deficiência por compreender o momento histórico que é possível partir as discussões acerca do tema. Ao levantar reflexões sobre a desconstrução social do conceito de deficiência, o objetivo ultrapassa a necessidade de rediscutir a própria palavra, tendo em vista que o estigma é carregado além dela e não está apenas na nomenclatura. Além disso, considera-se os progressos existentes até chegar ao termo “pessoa com deficiência”¹⁰.

O fato é que a mudança de paradigma só virá com a (re) educação e reconstrução social da compreensão das diferenças humanas transformando a sociedade como um todo. Para isso, como dito anteriormente, é preciso que se enfatize o entendimento da sociedade com uma só, de forma que seja possível caminhar para uma igualdade social efetiva e justa para todos os corpos existentes. Logo, muito mais do que trazer (re)configurações das nomenclaturas, é preciso compreender a necessidade de (re)estruturar como interagimos e compreendemos a diversidade humana, haja visto que enfatizar a diferença como algo negativo não contribui para o processo de desenvolvimento humano individual nem coletivo. Além disso, não é compatível aos direitos humanos nem sequer democrático. Mostra-se, com isso, necessário e relevante escrever mais sobre esse tema que se mostra tão sedento de discussões. ■

Notas

¹ No decorrer do texto o sobrenome do autor pode variar de Vigotski a Vygotski, a depender da tradução. Apesar disso, a tradução mais atual para o português tem sido Vigotski.

- ² A deficiência é vista como um fator orgânico, biológico. É uma questão apenas do indivíduo (DINIZ, 2012).
- ³ A deficiência é vista com uma construção social. O ambiente gera a exclusão (DINIZ, 2012).
- ⁴ Contempla tanto questões biológicas, psicológicas e sociais da deficiência (BRASIL, 2015). Avança do que propuseram os modelos anteriores. Vê a deficiência de forma mais ampla.
- ⁵ Retirado de: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>
- ⁶ Os escritos de Vigotski foram classificados como proibidos na União Soviética de Stalin e ficaram um longo tempo sem publicação após sua morte, em 1934 (TUNES & PRESTES, 2018).
- ⁷ É importante retificar que o termo defeito era uma nomenclatura utilizada a época do autor, início do século 20. Assim como o mesmo autor chamou o estudo da deficiência de *defectologia*, não usual hoje em dia. Com o decorrer dos anos já se compreende não ser viável o uso do termo defeito.
- ⁸ Lema difundido internacionalmente pelas pessoas com deficiência com o objetivo de lutar pelos seus direitos de inclusão (SASSAKI, 2007).
- ⁹ Considera-se equidade como sendo a estratégia para se atingir a igualdade que, por sua vez, mantém regras na sociedade para que não existam desvantagens entre um determinado grupo e outro (BARROS & SOUSA, 2016).
- ¹⁰ A LBI (BRASIL, 2015) modificou a terminologia “portador de deficiência” para “pessoa com deficiência” entendendo que não se deve limitar nem associar pessoas com desenvolvimento atípico com o de carregar ou portar uma doença.

Referências

- BARBOSA, Livia. **O Estado como produtor da deficiência** : Desafios biopolíticos e democráticos para a construção do modelo único de avaliação da deficiência. p. 1–10, 2017.
- BARBOZA, Heloisa Helena; JUNIOR, Vitor de Azevedo Almeida. **Reconhecimento e inclusão das pessoas com deficiência**. Revista Brasileira de Direito Civil-RBDCivil, v. 13, n. 03, p. 17-38, 2018.
- BARROS, Fernando Passos Cupertino de; SOUSA, Maria Fátima de. **Equidade: seus conceitos, significações e implicações para o SUS**. Saúde e Sociedade, v. 25, p. 9-18, 2016.
- BEYER, Hugo Otto. **Da integração escolar à educação inclusiva**: implicações pedagógicas. Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, p. 73-81, 2006
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais**. 4ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.
- BRASIL. **Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão**. Brasília: 2015
- BRASIL. **Decreto 6949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007**. Brasília: 2009.
- DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. 2ª Reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2012.
- DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia; SANTOS, Wederson Rufino dos. **Deficiência, direitos humanos e justiça**. Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos, v. 6, n. 11, p. 64-77, 2009.
- FRASER, Nancy. **Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea**. Conferência: Intersecções – R. de Est. Interdisc., UERJ, RJ, ano 4, no 1, p. 7-32, jan/jun. 2002.
- FRASER, Nancy. **Reconhecimento sem ética?** Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 70, p. 101-138, 2007.
- FRASER, Nancy. **Igualdade, identidades e justiça social**. Le monde diplomatique Brasil, v. 5, p. 59, 2012.
- FRASER, Nancy. **Para uma crítica das crises do capitalismo**: entrevista com Nancy Fraser. Perspectivas: Revista de Ciências Sociais, v. 49, 2017.
- FRANCIS, Lelis. Understanding Autonomy in Light of Intellectual Disability. In: BROWNLEE, K AND CURETON, A (Org.). **Disabil. Disadv**. New York: Oxford, 2009. p. 200–214.
- FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979. Disponível em: https://www.fcpe.up.pt/cie/sites/default/files/Paulo%20Freire%20-%20Conscientiza%C3%A7%C3%A3o_pp.5-19.pdf
- GAVÉRIO, Marco Antonio. **Nada sobre nós, sem nossos corpos!** O local do corpo deficiente nos Disability Studies. Revista Argumentos, v. 14, n. 1, jan/jun, p. 95-117, 2017.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. (M. B. M. L. Nunes Trad.). 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC. 2013.

- GOULD, Stephen Jay. **A Falsa Medida do Homem**. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_religiao_deficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia_tab_gregioes_xls.shtm
- KRUPSKAYA, Nadezhda. Konstantinovna. **A construção da pedagogia socialista**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2017
- MARQUES, Circe Mara; CARON, Lurdes; DA CRUZ, Adriane Alves. **Inclusão da criança com deficiência no ensino regular: olhar das famílias sobre a inclusão na escola**. *Práxis Educativa*, v. 15, p. 1-18, 2020.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007
- MELLO, Suely Amaral. **Infância e humanização: algumas considerações na perspectiva histórico-cultural**. *Perspectiva*, v. 25, n. 1, p. 83-104, 2007.
- NUSSBAUM, Martha Craven. **Las fronteras de la justicia - consideraciones sobre la exclusión**. Barcelona: Paidós Ibérica, S.A., 2007.
- PEREIRA, Livia Barbosa. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Justiça: novos contornos das necessidades humanas para a proteção social dos países signatários**. (Tese de Doutorado). Universidade de Brasília, Brasília - DF, 2013. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/13581/1/2013_L?viaBarbosaPereira.pdf.
- PRESTES, Zoia. **A sociologia da infância e a teoria histórico-cultural: algumas considerações**. *Revista de Educação Pública*, v. 22, n. 49/1, p. 295-304, 2013.
- SANTOS, Annyse Cristine Cândido; RAFAEL, Josiley Carrijo. Concepção de justiça em Ângela Davis e Nancy Fraser: aproximações para uma crítica do capitalismo. *Revista Brasileira de Estudos da Homocultura*, v. 2, n. 3, 2020.
- SASSAKI, Romeu, Kazumi. **Nada sobre nós sem nós: da integração à inclusão**. *Rev. Nac. Reabil*, v. 10, n. 57, p. 8-16, 2007
- SASSAKI, Romeu Kazumi. **Terminologia sobre deficiência na era da inclusão**. *Mídia e deficiência*. Brasília: andi/Fundação banco do brasil, p. 160-165, 2003.
- SILVA, Margaret Conceição. **A compreensão das pessoas com deficiência intelectual sobre o ambiente de trabalho**. (Dissertação de Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília-DF. 2019.
- SILVA, Margaret da Conceição; MIETO, Gabriela Sousa de Melo; OLIVEIRA, Valéria Marques de. **Estudos Recentes sobre Inclusão Laboral da Pessoa com Deficiência Intelectual**. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 25, n. 3, p. 469-486, 2019.
- SILVA, Ana Cristina Cardoso da; OLIVER, Fátima Correa. **Pessoas com deficiência no caminho da democracia participativa**. *CADERNOS BRASILEIROS DE TERAPIA OCUPACIONAL*, v. 27, n. 2, p. 279-292, 2019
- SIRGADO, Angel Pino. **O social e o cultural na obra de Vigotski**. *Educação & Sociedade*, v. 21, n. 71, p. 45-78, 2000.
- TUNES, Elizabeth. **A defectologia de Vigotski - Uma contribuição inédita e revolucionária no campo da educação e da psicologia**. In: KRAVTSOV, E. E.; et al. (Org.). *VERESK - Estud. sobre a Perspect. Histórico-Cultural Vigotski*. 1ª ed. Brasília - DF: UNICEUB, 2017. v. 1. p. 75-85.
- TUNES, Elizabeth, PRESTES, Zoia. **O bom, o mau e o feio**. In VIGOTSKI, Lev Semionovich. **7 aulas de L.S.Vigotski. Sobre os fundamentos da pedagogia**. 1ª ed. Rio de Janeiro - RJ: e-papers, 2018.
- TUNES, Elizabeth; PIANTINO, Lurdes Danezy. **Cadê a Síndrome de Down que estava aqui? O gato comeu...: O programa da Lurdinha**. 4ª ed. Campinas - SP: Autores Associados, 2013.
- VIGOTSKI, Lev Semionovich. **7 aulas de L.S.Vigotski. Sobre os fundamentos da pedagogia**. 1ª ed. Rio de Janeiro - RJ: e-papers, 2018.
- VIGOTSKI, Lev Semionovich. **A defectologia e o estudo do desenvolvimento e da educação da criança anormal**. *Educação e Pesquisa*, v. 37, n. 4, p. 863-869, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022011000400012&lng=pt&tlng=pt.
- VIGOTSKI, L. S. **Psicologia pedagógica**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- VIGOTSKI, Lev Semionovich. **Obras Ecogidas V - Fundamentos da defectologia**. Madri: Visor, 1997.